



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

= LEI MUNICIPAL Nº227/83 =

SÚMULA: Denomina-se o ESTÁDIO MUNICIPAL de THEODORO ALVES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Denomina-se o Estádio Municipal de Futebol "ESTÁDIO MUNICIPAL THEODORO ALVES DE OLIVEIRA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de junho de 1983

MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral



PUBLICADO NO O REGIONAL

N.º 1301 Data 14/06/83

Prefeitura Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr.